



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO Nº 228/CSJT.GP.SG, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Institui Grupo de Trabalho para a definição de funcionalidades do PJe-JT a serem utilizadas no âmbito das salas de sessões dos órgãos da Justiça do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de realização de estudos para a definição de funcionalidades do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT a serem utilizadas no âmbito das salas de sessões dos órgãos da Justiça do Trabalho,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho para a definição de funcionalidades do PJe-JT a serem utilizadas no âmbito das salas de sessões dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I – apresentar ao grupo de negócios de 2º grau do PJe-JT propostas de novas funcionalidades a serem adotadas nas salas de sessões;

II – proceder à análise dos sistemas utilizados nas salas de sessões no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª, 9ª e 24ª Regiões e do Tribunal Superior do Trabalho;

III – propor a priorização de ações para o desenvolvimento das funcionalidades específicas das salas de sessões.

Art. 3º Compõem o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- Marcos Paulo Scapin – servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que o coordenará;

- Cláudio Luidi Gaudensi Coelho – servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

- Maria Clara Lucena Adams – servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

- Maria Ângela Almeida Garcez – servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1041, 13 ago. 2012. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 3.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 32, 17 ago. 2012, p. 4-5.

- Roberto Carlos de Almeida – servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;  
- Aise Maria Longhi Canéppelle – servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão das respectivas atividades.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 2012.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**